

16° Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social" Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

EIXO: QUESTÕES AGRÁRIA, URBANA, AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL.

Sub-Eixo: Ênfase em Questão Urbana.

PLANO DE AÇÃO PARA REMOÇÃO DAS FAMÍLIAS DA FAVELA DO BREJO ALEGRE NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – UM OLHAR MULTIDIMENSIONAL SOBRE A QUESTÃO DA MORADIA

Selma Cristina Ketelut Carneiro¹
Elida Cristina dos Santos²
Telma Silva³
Fabiana Zanquetta de Azevedo⁴

Resumo: Este trabalho sintetiza as ações coletivas e o processo de construção do Plano de Ação para Remoção de 66 famílias que ocuparam área pública, em outubro de 2016, no local denominado favela do Brejo Alegre, São José do Rio Preto, SP. Relatamos as ações locais, intersetoriais e multidisciplinares, as quais, com adesão da comunidade, nos possibilitaram trabalhar aspectos da pobreza multidimensional.

Palavras-chave: Remoção, Reintegração, Pobreza multidimensional.

Abstract: This work summarizes the collective actions and the creation of the Plan of Action for Removal of 66 families that occupied a public area in October 2016 at the locality called Favela Brejo Alegre, São José do Rio Preto, SP. We reported here the local, intersectoral and multidisciplinary actions, which, with community support, allowed us to work on aspects of multidimensional poverty.

1. APRESENTAÇÃO

Este trabalho é um relato da experiência vivida pelas assistentes sociais, lotadas na Secretaria de Habitação e Secretaria de Assistência Social, do município de São José do Rio Preto, no período de outubro de 2016 até a presente data, no processo de elaboração de um Plano de Ação para Remoção das Famílias em razão da Ação de Reintegração de Posse de área pública/ via pública, ocupada por 66 (sessenta e seis) famílias em local denominado Favela do Brejo Alegre.

Descrevemos o processo de construção coletiva do Plano de Ação e da Adesão das famílias, a partir do envolvimento dos diversos atores e agentes públicos. A experiência sugere um novo olhar para a questão da moradia a partir do conceito de pobreza multidimensional.

_

¹ Profissional de Serviço Social, Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto, E-mail: selma.ketelut@gmail.com.

² Profissional de Serviço Social, Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto, E-mail: selma.ketelut@gmail.com.

³ Profissional de Serviço Social, Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto, E-mail: selma.ketelut@gmail.com.

⁴ Profissional de outras áreas, Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto, E-mail: selma.ketelut@gmail.com.

Foram consideradas as situações de risco e vulnerabilidade social das famílias, bem como os prognósticos para que, então, fossem apresentadas alternativas de moradia, as quais foram apreciadas e aceitas pela maioria dos ocupantes, seus familiares e também pelos agentes públicos formais envolvidos (Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo e Excelentíssima Juíza de Direito).

2. HISTÓRICO

No dia dezoito (18) de outubro de 2016, a Secretaria Municipal de Habitação do município de São José do Rio Preto – estado de São Paulo, através da Inspetoria Fiscal de Posturas, recebeu uma denúncia sobre possível invasão de área lindeira à via férrea. O local se referia à faixa de domínio da malha ferroviária, pertencente à União e administrada pela América Latina Logística – ALL/RUMO.

Na ocasião, foram realizadas pelo município, vistorias no local e identificou-se a ocupação de área pública por 06 (seis) famílias. Os técnicos do município comunicaram a empresa sobre a ocupação do local e a situação de risco em razão da proximidade da linha férrea. A área foi nominada pelos ocupantes como "Favela do Brejo Alegre" em alusão ao formato da ocupação e ao bairro do território denominado Brejo Alegre.

Desde então, o Poder Público Municipal passou a monitorar a área, acompanhar as famílias e, criou uma Comissão Intersetorial, composta por técnicos de diversas Secretarias Municipais (Habitação; Assistência Social; Educação; Saúde; Trabalho e Emprego; Direitos para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia; Serviços Gerais; Trânsito – Guarda Civil Municipal; Meio Ambiente); Procuradoria Geral do Município, bem como membros da Coordenadoria da Defesa Civil, Conselho Tutelar e da Empresa Municipal de Construções Populares (EMCOP).

Esta Comissão atuou durante todo o processo e promoveu acolhimentos, encontros, reuniões com a comunidade e lideranças; cadastramentos; atendimentos individualizados; inclusão e atualização do CadÚnico para acesso a Programas Sociais; avaliação socioeconômica para atendimento e acompanhamento das vulnerabilidades sociais; inclusões em benefícios assistenciais e de transferência de renda; acompanhamentos de casos; inscrições em cursos e capacitações; elaboração de currículos e encaminhamentos para vagas de emprego; agendamento e acompanhamento de consultas médicas com clínicos-gerais e especialistas; controle de vacinação da comunidade; acompanhamento das gestantes e das doenças diagnosticadas; controle de vetores e desratização; mutirões de limpeza; levantamento de animais de estimação (controle de doenças, vacinação e castração); confirmação de matrícula, frequência escolar das crianças / adolescentes e

matrícula de criança em evasão escolar; disponibilizou salas de ensino para jovens / adultos com fornecimento de transporte escolar; realizou cadastros habitacionais com o objetivo de contribuir para a autonomia e emancipação das pessoas, garantindo, além disso, o acesso aos mínimos sociais.

As famílias participaram, aderiram às ações propostas e a representatividade aconteceu ora pelo próprio ocupante, ora pelo grupo familiar ou pelas lideranças. Optaram por não constituir Associação de Moradores e decidiram pela não-inclusão em movimento social ou partido político.

Verificou-se que até julho/2017 a ocupação ocorrera estrita e principalmente em área pública, pertencente à União, dentro da margem/distância de segurança onde é proibida qualquer construção. A partir de então, houve uma migração dos domicílios rústicos em direção ao sistema viário municipal (Área Pública Municipal), com consequente aumento do tamanho dos barracos, do número de novos ocupantes e da instalação de novas moradias precárias. Em outubro do mesmo ano, constatou-se que a área estava sendo ocupada de maneira crescente. Cerca de 50 barracos de um lado da ferrovia e ainda, outras 20 áreas com indícios de ocupação no lado oposto haviam sido identificadas.

Diante dos fatos, houve desdobramentos que resultaram na instauração de 02 (dois) processos judiciais: um primeiro, de Ação de Interdito Proibitório com despacho Liminar de Antecipação de Tutela do Pedido Pretendido de Reintegração de Posse de Área (24/01/2017), movido pela ALL S/A Malha Paulista/RUMO, e um segundo instaurado em 01/11/2017 pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através da Procuradoria Geral, propondo Ação de Reintegração / Manutenção de Posse – Esbulho / Turbação / Ameaça com Pedido de Tutela Antecipada.

Dentro do Processo de Reintegração de Posse, movido pelo Município, em 10 de maio de 2018 foi <u>DEFERIDA em PARTE</u> a Liminar para <u>Desocupação Voluntária</u> da área pública – viário municipal. Na sentença (28/05/2018), a Juíza estabelecera o prazo de 60 dias para a desocupação voluntária e que, findo o tempo, não ocorrendo a desocupação voluntária, o Município deveria apresentar um <u>Plano de Ação para Remoção das Famílias.</u>

A partir desta informação, a Comissão Municipal Intersetorial passa a estudar, analisar e elaborar propostas que considerassem o perfil das famílias, as experiências vivenciadas em outros municípios e a gestão orçamentária, de forma a elaborar alternativas de moradia viáveis que propiciassem a desocupação da área pacificamente, atendendo aos interesses dos diversos atores envolvidos.

A comunidade, informada e, posteriormente, oficiada pelo Juízo sobre a desocupação voluntária e o prazo concedido, permaneceu no local acompanhando o

processo individualmente ou através das lideranças, de modo a aguardar o Plano que seria apresentado pelo município. Neste momento, fez-se necessária uma ação coletiva, interdisciplinar e intersetorial que pudesse consolidar os dados da ocupação e das famílias com vistas a elaboração do Plano de Ação.

Nos dias 07 e 08 de junho de 2018, com novo chamamento nos dias 31 de julho e 01 de agosto, foi realizada a Ação Intersetorial, em espaço coletivo com técnicos das Secretarias de Habitação, Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Emprego e a EMCOP, com o objetivo de atualizar o cadastro das famílias ocupantes da favela do Brejo Alegre; realizar o cadastro habitacional; informar sobre política e programas habitacionais e oferecer oportunidade de inclusão em serviços e políticas públicas.

Na ocasião, juntamente com as famílias e as lideranças, ficou definido que os barracos seriam renumerados a fim de evitar duplicidade e/ou ausência de numeração e assegurar o "congelamento" da expansão da ocupação, de forma que, durante o processo de Reintegração de Posse, houvesse rotatividade dos grupos familiares, mas não o aumento do número de barracos.

Em agosto de 2018, havia 66 barracos no local e 55 famílias compunham o universo do perfil. No mês de novembro de 2018, a partir das informações dos moradores, do monitoramento e vistorias contínuas por parte da equipe do município, verificou-se a existência de barracos desocupados, os quais foram removidos pelo município.

Durante a elaboração do Plano de Ação, o Município consolidou as informações dos núcleos familiares até a data de 31 de janeiro de 2019, considerando que no dia 06 de fevereiro de 2019 estava agendada audiência de conciliação.

3. SENTENÇA JUDICIAL

O município, em Audiência, atendendo às medidas descritas na Sentença, iniciou, apresentando o Relatório Técnico, e, na sequência, o Plano de Ação, os quais, em síntese, descrevemos:

3.1. Relatório

Para elaboração do Relatório Técnico utilizamos informações, dados cumulativos os quais foram atualizados e consolidados até janeiro de 2019.

3.3.1. Caracterização da Área

Considerando-se as características da ocupação da área pública denominada Favela do Brejo Alegre, é possível conceituá-la conforme caracterização do Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE) que define favela "ou aglomerado subnormal" como um conjunto de domicílios com no mínimo 51 unidades, descritas como domicílios rústicos, que ocupam de maneira desordenada e densa, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e que não possui acesso a serviços públicos essenciais. Trata-se de área que combina as seguintes características: acesso inadequado à água potável, à infraestrutura de saneamento básico e outras instalações; baixa qualidade das unidades residenciais; alta densidade e insegurança quanto ao *status* da propriedade.

3.3.2. Vulnerabilidade Social

Com base nas vulnerabilidades sociais, constatadas a partir da atualização do perfil dos moradores, o agrupamento dos núcleos familiares foi feito de acordo com sua composição (unipessoais, 02 adultos, famílias nucleares — compostas por adultos e crianças, adolescentes, gestantes, pessoa com deficiência e idosos). Para a consolidação da renda, com indicadores de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, utilizamos como referência o conceito de "pobreza multidimensional na perspectiva de compreensão como uma ampliação da noção de pobreza tradicionalmente vinculada exclusivamente aos rendimentos dos indivíduos". A pobreza multidimensional pressupõe-se como o conjunto de indicadores, com informações além das linhas nacional e internacional de pobreza que são focadas exclusivamente nos rendimentos, para a mensuração do percentual da população coberta por pisos de proteção social, habitações com acesso aos serviços básicos, população com direito a posse da terra garantido, pessoas desaparecidas e afetadas por desastres, recursos alocados para programas de redução da pobreza e despesas com serviços essenciais (educação, saúde e proteção social), além daquelas despesas que afetam desproporcionalmente as mulheres, os pobres e grupos vulneráveis:

"São as pessoas vivendo a pobreza em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, ambientais, relacionais, geracionais" (Fonte: Documentos Temáticos – Nações Unidas no Brasil, ODS1 – Agenda 2030, Pobreza, Proteção Social, Pobreza Multidimensional).

3.3.3. Perfil - Moradores

Em janeiro de 2019, do total de 55 (cinquenta e cinco) famílias identificadas e cadastradas havia um universo <u>de 22 (vinte e duas) que apresentavam, em sua composição crianças, adolescentes e/ou gestantes.</u> Foram identificadas 101 pessoas, sendo 45 crianças e adolescentes. Observa-se que, desde o início da ocupação, houve uma rotatividade de famílias, com a substituição de núcleos unipessoais ou de adultos por famílias nucleares

com crianças. Esse grupo de 22 famílias, com situações de vulnerabilidade agravada, também na decisão judicial determina uma medida prioritária de atendimento no Plano de Ação.

Segundo o Relatório Regional sobre o Desenvolvimento Humano para a América Latina e o Caribe de 2016, recomenda-se a <u>intervenção prioritária na proteção das crianças</u> com o objetivo de ajudar a eliminar a transmissão da pobreza entre gerações e promover o acesso a ativos de interesse social, como a educação e saúde.

Tabela 1. Número de pessoas e Vulnerabilidade - janeiro / 2019

PESSOAS	QUANTIDADE JAN/2019	
Adultos	53	
Crianças até 11 anos	33	
Adolescente de 12 a 17 anos	12	
Pessoa com Deficiência	01	
Pessoa Idosa	02	
TOTAL GERAL	101	

3.3.4. Programa de Transferência de Renda

Os programas de transferência de renda são considerados políticas públicas que objetivam a diminuição da pobreza no Brasil, beneficiam indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio de transferência monetária. Tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Quanto aos PTR, todas as famílias foram atendidas e os benefícios concedidos, dentro das condicionalidades exigidas. Houve, no entanto, aquelas que, no decorrer do processo em razão de melhoria da renda, não mais foram beneficiárias.

Tabela 2. Informações quanto ao Programa de Transferência de Renda - Janeiro / 2019

FAMÍLIAS	QUANTIDADE
Famílias sem Cadunico	0
Famílias com Bolsa Familia	33
Famílias com Renda Cidadã	04
Famílias com Ação Jovem	01
Famílias com Beneficio De Prestação Continuada	01

Famílias sem Nenhum PTR	20	

3.3.5. Renda Per Capita

Para a elaboração do Plano de Ação utilizou-se a renda *per capita* como um dos indicadores, o que possibilitou particularizar e individualizar os arranjos familiares, de forma a tornar mais eficientes, eficazes e transparentes as ações propostas.

Para a definição da linha da extrema pobreza, o Banco Mundial utiliza-se de uma média internacional, hoje definida como a "renda inferior a 1,90 dólar por dia, válida até 2030". No Brasil, como referência de rendimentos e perfil de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza considera-se o **Decreto Federal n°8.794 de 29 de Junho de 2016**, que define critério de renda para transferência de benefícios sociais.

Tabela 3. Perfil de renda per capita. Comparativo junho / 2018 e janeiro / 2019

FAMÍLIAS	QUANTIDADE JUN/2018	QUANTIDADE JAN/2019
FAMÍLIAS EXTREMA POBREZA (De 00 até R\$ 89,00)	15	14
FAMÍLIAS SITUAÇÃO POBREZA (R\$ 89,01 até R\$ 178,00)	10	09
BAIXA RENDA I (R\$ 178,01 até 477,00)	14	06
BAIXA RENDA II (R\$ 477,01 até R\$ 954,00 (01 SM)	10	07
BAIXA RENDA III (De R\$ 954,01 até R\$ 1.908,00 (01 a 02 SM)	06	03
BAIXA RENDA IV De R\$ 1.908,01 até R\$ 2.862,00 (03 SM)	00	00
TOTAL	55	39

No comparativo de 06 meses, constatamos haver uma evasão no número total de famílias que ocupavam o local, principalmente daquelas com renda *per capita* a partir de R\$178,01 (53,33%).

3.3.6. Origem das Famílias – Cadastro Habitacional

São José do Rio Preto é vista como cidade promissora para migrantes de todo o país. Entretanto, na política habitacional municipal não houve, no período, programas que viabilizassem o acesso à moradia para este grupo específico.

Na ocupação do Brejo Alegre, 35% dos ocupantes são naturais de São José do Rio Preto e 05 famílias comprovaram residência há mais de 5 anos no município. Os demais grupos familiares são oriundos de outros estados, em especial o do Maranhão, com 13 (treze) famílias.

Tabela 4. Levantamento do Perfil Habitacional, Junho/2018

FAMÍLIAS	Quantidade
Total de famílias que realizaram o cadastro habitacional	59
Com perfil para programa habitacional De acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 564 de 07 de Junho de 2018	06
Sem perfil para programa habitacional De acordo com a lei complementar municipal nº 564 de 07 de junho de 2018	53
Que possuíam cadastro habitacional no município	06
Que realizaram primeiro cadastro habitacional no município	53
Renda familiar declarada a EMCOP até R\$ 1.800,00	59
Famílias com naturalidade em outro município	44
Famílias já contempladas em programas habitacionais (dos atendidos)	00

De acordo com o cadastro habitacional, verificamos que a maioria das famílias não tem perfil ou não atende a todos os requisitos exigidos formal ou legalmente para acesso a programas habitacionais promovidos pelos entes públicos.

A constatação fez com que o município, durante todo o processo, buscasse incluir as famílias nas demais políticas, principalmente de emprego e renda e, planejasse a remoção encontrando formas alternativas de acesso à moradia.

4. PLANO DE AÇÃO - REMOÇÃO DAS FAMÍLIAS

Considerando o estudo da área e as informações de cada família elaboramos o Plano de Ação para Remoção consolidando a renda *per capita*, situações de vulnerabilidade agravada e os arranjos familiares identificados.

No caso da referida ocupação, não houve a possibilidade de urbanização da área, considerando a proximidade com a linha férrea e o risco iminente de acidentes.

Outros aspectos considerados foram o fato de que no município não havia disponível produção de unidades habitacionais, e houve a dificuldade de acesso das famílias em programas habitacionais formais em razão da exigência do cumprimento de requisitos.

Face a este cenário, fez-se necessário repensar propostas não-padronizadas que

pudessem atender de imediato à questão de moradia, que propiciassem às famílias a oportunidade de escolha de "onde e como morar" e que pudessem ser executadas dentro da capacidade de renda das famílias e orçamentária do município.

O Plano de Ação para Remoção das Famílias objetivou atuar efetivamente dentro do conceito já dito da Pobreza Multidimensional.

Partindo dos pressupostos citados, fizemos a identificação dos barracos e ocupação, da composição dos núcleos familiares e dos requisitos habitacionais formais, conforme demonstrado:

4.1. Caracterização dos Núcleos Familiares

Como forma objetiva e didática para compreensão do Plano de Ação, a identificação dos núcleos familiares seguiu o ordenamento em 05 grupos para os quais foram feitas propostas distintas.

Tabela 5. Caracterização dos grupos familiares (atual).

Quant	idade	Grupo	Característica	
Não atendem critérios habitacionais, informações de residem ou novos residentes (pós Janeiro/2019).		Não atendem critérios habitacionais, informações de que não residem ou novos residentes (pós Janeiro/2019).		
	5 II Atendem ao requisito tempo de residência comprovado (05 a		Atendem ao requisito tempo de residência comprovado (05 anos)	
	09	III Não atendem critérios habitacionais e são Unipessoais		
40	40 6		Não atendem critérios habitacionais – sem vulneráveis, 2 pessoas adultas na composição familiar	
	20	V	Não atendem critérios habitacionais mas com Vulnerabilidade Agravada (com gestantes, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência)	
	12		Desocupação voluntária (removido)	
	66		TOTAL	

A partir dos respectivos arranjos familiares, os núcleos foram agrupados para os quais o Município fez a proposta para Remoção:

4.2. Auxílio para mudança – atendimento a todos os núcleos familiares

Recurso financeiro disponibilizado para todas as famílias, uma única vez, com a finalidade de aporte para o pagamento de serviços de terceiros como, por exemplo, o transporte de seus pertences da área para qualquer outra, dentro ou fora do município. Os ocupantes manifestaram, através de Termo de Adesão, o interesse ou não pelo recebimento do recurso.

4.3. Aporte financeiro - Apoio Familiar

Recurso financeiro definido conforme pesquisa no setor imobiliário de São José do Rio Preto, resgatado em parcela única e, uma só vez por família, com a finalidade de auxílio – apoio familiar destinado ao complemento da renda familiar para o pagamento de despesas relacionadas com moradia, para as famílias enquadradas no **Grupo II** (Atende ao requisito tempo de residência comprovado de 05 anos) e **Grupo V** (Não atende ao requisito tempo de residência comprovado de 05 anos) com **Vulnerabilidade Agravada.**

Para estabelecimento dos valores, foi considerado o número de dormitórios dentro do conceito de "Densidade Excessiva de Moradores por Dormitório"; a situação da renda per capita e composição familiar, sendo estas variáveis para cada núcleo familiar. Estes valores repassados ao ocupantes foram usados de acordo com a necessidade de cada um, significando uma "caução" que, no caso de locação, significou até 12 meses de aluguel, outros usaram para compra de imóvel no município de origem; outros, para reforma ou ampliação de imóveis cedidos ou divididos com outros familiares; para compra de terrenos ou pagamento de taxas de moradia (luz, água, etc).

Tabela 6. Relação famílias e renda per capita

Composição familiar	Renda	Quant
Para famílias composta por	Família extrema pobreza e pobreza (até R\$ 178,00/pessoa)	08
até 03 pessoas	Baixa Renda	08
Para famílias composta por	Família extrema pobreza e pobreza (até R\$ 178,00/pessoa)	07
até 05 pessoas	Baixa Renda	-
Para famílias composta	Família extrema pobreza e pobreza (até R\$ 178,00/pessoa)	02
acima de 6 pessoas	Baixa Renda	-
		25

5. ADESÃO AO PLANO DE AÇÃO PARA REMOÇÃO

Na audiência realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, o Plano de Ação sugerido pelo Município foi aceito pelos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pela Exma. Juíza de Direito. Assim, foram realizadas reuniões com representantes da comunidade junto com a Defensoria para apresentação do Plano e estabelecido o cronograma de atendimento às famílias para informação, orientação

e apresentação do Termo de Adesão para aceite ou não.

O atendimento foi realizado de forma individual, com hora agendada e, contou com a participação dos técnicos das Secretarias de Assistência Social e Habitação, e Defensoria Pública. A Defensoria Pública, na qualidade de representante dos ocupantes deu ciência e anuência aos termos, realizando também orientações às famílias.

Tabela 7. Resultado do Atendimento – Termo de Adesão (20 a 24/05/2019).

TOTAL DE BARRACOS NA FAVELA	66
Demolidos ou Unificados	20
Barracos existentes e Famílias não identificadas	08
Famílias identificadas que não compareceram no	02
atendimento	
Compareceram no atendimento e não assinaram	05
o Termo de Adesão	
Compareceram ao atendimento e assinaram o	31
Termo de Adesão	

Conforme a tabela 7, houve a adesão pela maioria das famílias ocupantes e, dentre estas, todas as famílias com crianças, gestantes, pessoa idosa, pessoa com deficiência aderiram. Aqueles que compareceram e não assinaram, desocuparam a área voluntariamente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município vem pautando suas ações em consonância com a Agenda Global 2030, dentro dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU, nas medidas de proteção social por meio da oferta de serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Este estudo adotou referenciais teóricos cujos pressupostos permitiram a análise da pobreza como multidimensional, resultado de fatores que se conectam e que conjuntamente contribuem para o agravamento da vulnerabilidade das famílias, resultando também na precariedade habitacional.

A relevância da visão ampliada ante as demandas habitacionais está em considerar o indivíduo em seu todo, repleto de complexidades em meio a uma trajetória de desproteções, que marcaram suas vivências. Nessa perspectiva, as ações realizadas trouxeram em si a possibilidade de trabalhar no rompimento de um ciclo geracional de reprodução da pobreza.

As articulações intersetoriais que se estabeleceram durante o processo de remoção

das famílias garantiram/provocaram atendimentos e acompanhamentos das diversas políticas públicas do município, o que, em essência contribuiu para criar alternativas na busca da prevenção e superação das situações de vulnerabilidade, por meio do acesso aos mínimos sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Decreto Federal nº 8.794 de 29 de junho de 2016**, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8794.htm, acesso em 13/10/2018.

BRASIL, **Portaria nº 163 de 06 de maio 2016**, Ministério das Cidades, disponível em ,acesso, acesso em 15/10/2018.

BRASIL, **Portaria n° 131 de 09 de julho de 2015**, Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 09 de julho de 2015, disponível, em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/habitacao/PORTARIA131SEHAB2015doc09715pg_027(1).pdf, acesso em 13/10/2018.

BRASIL, **Resolução nº 23 de 12 de junho de 2002**, Conselho e do Fundo Municipal de Habitação do Município de São Paulo, disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/RESOLUCAOCFMH23_1252610964.pdf, acesso em 13/10/2018.

BRASIL, Nações Unidas, Erradicação da pobreza, acabar com a pobreza em todas suas formas, em todos os lugares, 2017, disponível em https://nacoesunidas.org/wpcontent/uploads/2017/06/DocumentoTem%C3%

A1tico-ODS-1-Erradica%C3%A7%C3%A3o-da-Pobreza_11junho2017.pdf>, acesso em 13/10/2018.

DIÁRIO OFICIAL, Decreto Municipal nº 17.994 de 09 de março de 2018 do Município de São José do Rio Preto. Ano XIV - nº 4304 de 10 de março de 2018, disponível em http://dhojeinterior.com.br/jornal/2018/0310/files/assets/basic-html/page8.html, acesso em 13/10/2018.

DIÁRIO OFICIAL, Decreto Municipal nº 18.024 de 23 de abril de 2018 de município de São José do Rio Preto, Ano XV – Nº4.340 de 24 de abril de 2018, disponível em http://dhojeinterior.com.br/jornal/2018-0424/files/assets/basic-html/page10.html, acesso em 13/10/2018.

DIÁRIO OFICIAL, Decreto Municipal nº 18.032 de 04 de maio de 2018 do município de São José do Rio Preto, Ano XIV - N° 4.349 de 05 de maio de 2018, disponível em http://dhojeinterior.com.br/jornal/2018/0505/files/assets/basic-html/page8.html, acesso em 13/10/2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, https://www.ibge.com.br acesso em 13/10/2018.

ONU, A Relatoria da ONU para o Direito à Moradia Adequada, Como Atuar em Projetos que Envolvem Despejos e Remoções, 2010, disponível em https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2010/01/guia_portugues.pdf, acesso em 13/10/2018.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS

PARA DESENVOLVIMENTO,
Relatório de Desenvolvimento
Humano Regional para a América
Latina e o Caribe. Progresso
Multidimensional: o bem-estar para
além da renda. Nova lorque, 2016,
disponível em
<hr/>
<hr/